

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Resolução do Conselho do Governo n.º 43/2009 de 3 de Março de 2009**

---

A Região Autónoma dos Açores é proprietária de um antigo Moinho situado no Beco das Alcaçarias/Rua da Memória, no concelho de Angra do Heroísmo, actualmente em ruínas;

Considerando que a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo manifestou disponibilidade em recuperar as ruínas deste Moinho e integrá-lo no seu projecto de requalificação do Jardim Municipal;

Considerando que o Museu de Angra do Heroísmo, em cujo património este imóvel está incluído, se pronunciou favoravelmente à sua cedência à Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, para que seja recuperado e integrado no Jardim Municipal de Angra do Heroísmo;

Assim, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de Maio, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a cedência, a título definitivo e gratuito, à Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, do antigo Moinho situado no Beco das Alcaçarias/Rua da Memória, concelho Angra do Heroísmo, prédio urbano, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 456 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 559.

2. A cedência ora autorizada destina-se à recuperação das ruínas que constituem o antigo Moinho e à sua futura integração no projecto da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo de requalificação do Jardim Municipal.

3. O auto de cessão será elaborado pela Direcção de Serviços do Património e constitui título bastante para efeitos de registo.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 11 de Fevereiro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.